



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.010/89.....

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação de um terreno à LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - L.B.A., e dá outras providências".

Carlos Augusto de Arruda Gomes, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe o Poder Executivo Municipal de Várzea Grande autorizado a doar à LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA - L.B.A., um terreno com área de 7.893,95 m², situado no perímetro urbano do município.

Artº 2º - A dimensão, localização e confrontação do terreno de que trata o artigo primeiro desta Lei, são os seguintes:

"Frente: do marco 01 ao 02, medindo 63,70 mts, confortando acom a rua Cel. Manoel Gomes, seguindo num rumo de 64º57'SW;

Lado Esquerdo: do marco 02 ao 03, medindo 162,50 mts, confrontando com quem de direito, seguindo num rumo de 31º23'SE;

Fundo: do marco 03 ao 04, medindo 36,00 mts confrontando com quem de direito, seguindo num rumo de 67º00'NE;

Lado Direito: do marco 04 ao 01, medindo 165,00 mts, confrontando com a rua Gonçalo Botelho de Campos, seguindo num rumo de 22º00'NW," tudo conforme consta da planta e memorial descritivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº 3º - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destina-se à construção de um Centro de Convivência e Creche.

Artº 4º - O prazo para o início da construção é de 06 (seis) meses e para término de 02 (dois) anos, respectivamente, a contar da data de publicação desta Lei.

§ Único - Se por qualquer motivo o prazo de que fala o artigo 4º não for cumprido, a área ora doada, reverterá automaticamente ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

Artº 5º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as necessárias providências para a efetivação da presente doação.

Artº 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas e quaisquer disposições em contrário.

paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande - MT., 14/06/89.....

DR. CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES.

PREFEITO MUNICIPAL